

Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Tels. 851-1770 - 851-3448 - 851-1082 - Telefax - 851-1770

CEP 35.930 - 198

João Monlevade

Minas Gerais



RESOLUÇÃO Nº 153/94

"CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADÉ, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO :

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de João Monlevade, autorizada a conceder 10%(dez por cento) de aumento salarial à título de antecipação, aos seus funcionários, sobre o salário do mês de agosto, a ser pago em setembro de 1994.

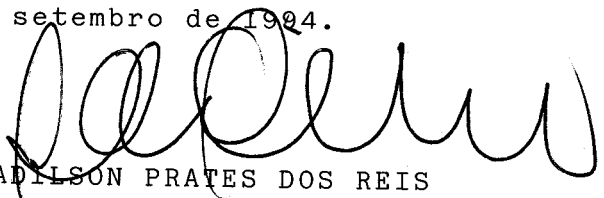
Art. 2º - Fica autorizada, para o mês de setembro, a concessão de abono de 5% (cinco por cento) calculado sobre o salário de agosto.

Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de João Monlevade,
28 de setembro de 1994.


WILSON STARLING JÚNIOR - Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria,
aos 29 dias do mês de setembro de 1994.


ADILSON PRATES DOS REIS
- Diretor Geral -